

INFORMATIVO 03/2013

Senhores Diretores(as) e Presidentes de APMF:

O FNDE emitiu, no dia 30/04/2013, Ordem Bancária dos valores referentes ao PDDE exercício 2013. Assim, o crédito em conta corrente deve ocorrer ainda essa semana. Solicitamos que verifiquem as contas bancárias e façam a aplicação financeira, **IMEDIATAMENTE**, sob pena de multa por não aplicação, conforme Artigo 15 e 18 da Resolução do PDDE.

Informamos também que há nova resolução do FNDE (Resolução FNDE/CD nº 10/2013), sobre os procedimentos a serem adotados com o PDDE 2013. É de extrema importância que os senhores leiam e tomem conhecimento dessa resolução, que pode ser vista acessada através do sítio do FNDE, clicando em Programas => Dinheiro Direto na Escola => Legislação (no menu a esquerda).

Como os valores ainda não constam no GRF, os recursos não deverão ser executados neste primeiro momento. A orientação é que a verba deve permanecer em aplicação financeira, observando o disposto o Art. 15, da resolução supracitada.

Em 2013, o FNDE alterou os critérios de repasse do PDDE, o que resultou em aumento considerável dos recursos financeiros, o que demanda ainda mais atenção e cuidado por parte dos gestores. Tais valores poderão ser consultados através do link:

https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.pdderex_3_pc.

Maringá, 02 de maio de 2013

João Vicente Bordin

Coordenador do Setor Financeiro do NRE Maringá